



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1687/2019, de 04 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$26.322,44 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01		Fundo municipal saúde	
0021		ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 2.061		PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90	4000	Aplicação Direta	R\$ 3.510,04
10 301 2.056		Saúde da Família e Bucal	
3.1.90	4090	Aplicação Direta	R\$ 22.812,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de excesso de arrecadação e por superávit do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

4000		GESTÃO SUS/SIA MEDIA COMPLEXIDADE E REGUL. PROD. - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.035,42
4000		GESTÃO SUS/SIA MEDIA COMPLEXIDADE E REGUL. PROD.- SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 474,62
4090		P.S.F.- EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 22.195,36
4090		P.S.F.- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 617,04



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de dezembro de 2019.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.